

## ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COM MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

### PERFORMANCE OF THE SOCIAL SERVICE WITH WOMEN WHO SUFFER FROM DOMESTIC AND FAMILY VIOLENCE

Tiano Peres Azevedo<sup>1</sup>  
Tiago Farias Dutra<sup>2</sup>  
Natália da Silva Caldeira<sup>3</sup>  
Adriana Cougo Godoi<sup>4</sup>  
Marlei Garcia Gettens<sup>5</sup>  
Cristiane do Amaral Coelho Jung<sup>6</sup>

**RESUMO:** O objetivo deste trabalho foi verificar, através de uma pesquisa bibliográfica, sobre a violência doméstica e familiar e o papel do Serviço Social frente a essa relação, objetivando a desconstrução de um paradigma que vincula às condições econômicas, afirmando que suas causas principais são o uso de drogas e álcool. Busca compreensão e o entendimento de conceitos básicos, a partir de uma abordagem sistemática cuja finalidade é suscitar o debate sobre a violência doméstica e familiar e suas possíveis causas. O artigo discute a atuação do Assistente Social nas questões de violência contra a mulher, visto que atua, orienta, discute estratégias e encaminha as mulheres para onde possam receber atendimento e ter seus direitos garantidos. A violência doméstica e familiar é um problema universal que atinge milhares de mulheres e na maioria das vezes de forma silenciosa e dissimulada.

**Palavras-chaves:** Violência Doméstica e Familiar. Assistente Social. Serviço Social. Saúde Mental. Mulheres.

**ABSTRACT:** This paper proposes to expose and analyze the incidence of violence against women in Brazil performance of the institution and Women's House, putting the focus on the act professional Social Worker. A study was conducted on the Maria da Penha Law and its innovations, complemented by a subsequent questioning about the centrality of the penal protection in combating the serious problem of violence against women in the country. We approach the reality of the Oyster River, through interviews with the social worker responsible for the care of the Reference Center - Women's House, and by means of a statistic that encompasses women seen between the months of December to February. Through this research, it was observed that with the enactment of Law 11.340/06 there was a significant increase in complaints. However, the incidence of this type of violence has changed little.

**Keywords:** Domestic and Family Violence. Social Worker. Social service. Mental health. Women.

<sup>1</sup> Formação: Licenciatura em Educação Física. Instituição: Faculdade Anhanguera de Pelotas. E-mail tiano-azevedo@susepe.rs.gov.br.

<sup>2</sup> Formação: Licenciatura Plena em Ciência Biológicas. Instituição: Universidade Católica de Pelotas

<sup>3</sup> Formação: Bacharel de Direito. Instituição: Universidade Católica de Pelotas.

<sup>4</sup> Formação: Licenciatura em Ciências Biológicas. Instituição: Faculdade Anhanguera de Pelotas.

<sup>5</sup> Formação: Tecnólogo em segurança Pública. Instituição: Universidade Católica de Pelotas.

<sup>6</sup> Formação: Licenciatura em Educação Física. Instituição: Universidade Federal de Pelotas.

## INTRODUÇÃO

O presente arquivo foi elaborado com propósito de analisar a importância do Serviço Social no atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, o qual merece uma abordagem sistemática por sua atualidade e complexidade, tendo esta pesquisa a finalidade de refletir sobre as causas da violência doméstica e familiar.

O interesse no assunto surgiu após o aprofundamento na área do Serviço Social, onde foram constatadas que as questões culturais e econômicas influenciam no conceito de produção da violência que se tem como principais causas, o álcool, o desemprego e a pobreza.

Intervir em situações de violência, identificar a violência não pode ser uma tarefa fácil. Quando as mulheres que estão sofrendo violência procuram os serviços do CAPS, dificilmente revelam espontaneamente esta situação, mesmo quando questionadas preferem não revelar o sofrimento, isto ocorre por diversas razões, as quais profissionais Assistentes Sociais devem estar atentos para não culpabilizar a vítima, quais sejam: medo do agressor, dependência financeira, questões afetivas, dentre outras.

Pautados em um Código de Ética que assegura a liberdade, a democracia, e equidade e a justiça Social, o/ a Assistente Social está inserido/a nos CAPS para responder as demandas da população usuária. Diante do exposto cabe a essa/a profissional conhecer os serviços de referência para atendimento às mulheres vítimas de violência, orientá-las a procurar tais órgãos, notificar a violência, além de buscar fortalecer as vítimas a prestarem a queixa e participarem do controle social. A intervenção do/a Assistente Social se faz extremamente necessária no que diz respeito ao acolhimento e orientações das mulheres vítimas de violência.

Sabendo que a violência é um fenômeno complexo, que atinge todos os setores da sociedade, torna-se relevante avançar na discussão sobre o tema, desta forma espera-se que a análise de um referencial teórico atual e multidisciplinar auxilie na reflexão sobre as possíveis causas da violência domésticas e familiar, buscando a desconstrução do padrão que coloca como causa principal da violência a condição econômica vinculada ao abuso do álcool, desemprego e pobreza.

## VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: O SERVIÇO SOCIAL FRENTE A ESTA RELAÇÃO

O presente artigo trata sobre o tema “Violência Doméstica e Familiar: O Serviço Social frente a esta relação”. Entende-se a violência como um problema de saúde pública, corresponde a todo ato de correção, opressão, intimidação e tirania que se pode manifestar-se de várias formas, causando danos físicos, morais, patrimoniais, sexuais, psicológicos e emocionais.

A violência doméstica contra a mulher ocorre tanto na rua quanto em casa e na maioria dos casos é praticado pelo marido, companheiro, pai ou padrasto. Essa violência pode assumir várias formas, onde em todas as maneiras as consequências são desastrosas, causando danos temporários, permanentes e ou até mesmo a morte.

As características mais comuns de violência são tapas, murros, tiros, entre outros, características essas que deixam marcas no corpo da vítima e traumas.

A violência psicológica é pouco divulgada é a violência que não deixa marcas físicas, mas cicatrizes psicológicas que destroem a autoconfiança da vítima por toda a vida. O agressor usa de meios como a discriminação, humilhação para coibir a vítima. Essa violência é a mais difícil de ser identificada e suas consequências podem chegar até o suicídio.

Para a Assistente Social do CAPS, algumas mulheres acham que foi só daquela vez, ou não falam por causa dos filhos. Isso só faz com que o agressor continue seus atos de violência e coibindo a mulher de denunciá-lo.

As denúncias acontecem geralmente nos casos de ameaça com arma de fogo e depois de vários espancamentos. Quando solicitam ajuda, em geral é para outra mulher da família, como mãe, irmã, amiga, vizinha ou colega de trabalho.

Uma pesquisa de grande destaque foi realizada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, onde consta que em 2011 a Central de Atendimento a Mulher (ligue 180), da Secretaria de Política para as mulheres - SPM registrou 75 mil relatos de violência contra a mulher. Destes, 60% foram de violência física, 24% violência psicológica e 11% de violência moral.

Na maioria dos casos, o agressor era companheiro, cônjuge ou namorado (74,6%); a mulher relacionava-se com agressor há 10 anos ou mais (40%); a violência ocorria desde o início da relação (39,9%) e sua frequência era diária (58,6%).

Em 59,9% dos casos, as mulheres percebiam risco de morte em 2/3 das situações os filhos presenciavam a violência (66,1%). (IBGE, 2012)

Lei Maria da Penha – Nº 11.340/2006. Esta Lei teve como precursor as ONGs – O Centro de Justiça e o Direito Internacional (RJ) e Comitê Latino-Americano em defesa da mulher (SP), onde tomou conhecimento da história de Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de seu esposo por várias agressões que a levaram a ficar paraplégica e pela negligência com que eram tratados os casos de violência contra a mulher no Brasil. Esse descaso com as vítimas foi denunciadas junto a Organização dos Estados Unidos (OEA), que condenou o Brasil a cumprir metas e tomar providências diante desses casos. Neste instante o caso de Sra. Maria da Penha que havia sido arquivado e sem nenhuma punição para o agressor, tomou uma proporção a nível nacional e o mesmo teve que ser revisto, e o agressor condenado pelos crimes que cometeu.

Em agosto de 2006 o Presidente da república sancionou a Lei 11.340 – Lei Maria da Penha que foi uma das principais vitórias alcançadas pelas mulheres no Brasil, diante das formas de condenação e registro de queixas das violências sofridas, onde anteriormente quando havia uma punição era apenas por pagamentos de cestas básicas ou fianças, impunidade esta que contribuía para que as mulheres não denunciasses seus agressores, pois através de uma pena branda o acusado não ficava preso e logo voltava a agredi-la novamente.

A Lei Maria da Penha tem como objetivo garantir direitos fundamentais a todas as mulheres, tendo como meta prevenir e eliminar todas as formas de violência doméstica contra a mulher, visando punir os agressores e principalmente dando assistência e proteção as mulheres de situação de violência doméstica. Isto é uma vitória para as mulheres nos dias atuais, pois depois de sofrerem ameaças, discriminações e violência em toda sua trajetória, a mulher vem buscando seus direitos na sociedade, como ser presente e atuante em busca de uma vida mais digna a ser vivida conforme a Lei Maria da Penha art.2º:

Toda a mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde, física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. (Artigo 2º, Lei Maria da Penha nº 11.340/2006) (Brasil, 2006).

Maria A Lei da Penha surge com a necessidade de reafirmação dos direitos das mulheres, uma vez que desde a Constituição Federal d/88 já estavam estabelecidos os

direitos fundamentais de todas as pessoas, sem discriminação de raça, cultura, sexo, religião entre outros. Esta lei vem para somar as conquistas alcançadas pelas mulheres e fez com que esse grupo despertasse para lutar por políticas que venham ao encontro de suas necessidades básicas, sendo estimuladas a participarem de movimentos que visam o fim da violência doméstica e familiar e a conquista de seus direitos.

Entende-se ser necessário ao Assistente Social ter autonomia em suas abordagens, mas sem visão do todo. Estas não serão qualificadas e podem gerar deliberações equivocadas. Por isso, entende-se importante e necessário valer-se do pensamento de um método crítico como Zizek (2014) como cenário para este estudo.

Por teóricos críticos entende-se os autores que se inserem no âmbito da chamada Teoria Crítica, uma abordagem sociológica fundamentada na crítica e na reflexão sobre o indivíduo na sociedade moderna contrapondo-se ao modelo cartesiano da teoria tradicional, pois foca na pesquisa das relações sociais com o objetivo de entendê-los e relacionar os fenômenos que nelas se manifestam.

O Serviço Social tem sua gênese ligada às relações sociais construídas com o surgimento do sistema capitalista. A proposta para a profissão em seu surgimento é determinada pelas classes dominantes e influência da Igreja Católica. Tem como proposição a intervenção e atuação ante a " questão social", implementando uma ação doutrinadora e corretiva que buscava um consenso entre as classes dominantes e trabalhadoras, objetivando a construção de uma legitimação política para as classes dominantes, e uma legitimação para a Igreja Católica.

Segundo Zapiski (2012):

Com o surgimento do desenvolvimento no Brasil e a criação de inúmeras instituições, o Serviço Social se legitima e se institucionaliza como uma profissão inscrita na divisão sociotécnica do trabalho, embora ainda com uma perspectiva de assistencialismo e favorecimento da expansão do capital e da industrialização.

De acordo a autora supracitada, e a partir do Movimento de Reconceituação que o Serviço Social busca uma definição de uma prática profissional voltada para as demandas reais vividas na sociedade brasileira e suscitada pela sociedade organizada e a classe trabalhadora. Essa dinâmica no contexto da profissão desemboca na formação de alianças com a classe trabalhadora, no financiamento de um posicionamento ético e a construção de um projeto político na categoria do Serviço Social.

Sabe-se, no entanto, que a/o Assistente Social não trabalha sozinho. É importante que haja um envolvimento com outras equipes de saúde, para que o/a usuário/a tenha seu entendimento na totalidade.

O setor saúde tem importante papel no enfrentamento da violência familiar. É necessário entender como colocam Pavez e Oliveira (2002) que a violência se apresenta hoje, como um tema transversal e todas as outras questões que a população coloca ao Serviço Social, em qualquer espaço de trabalho.

Os mesmos autores colocam que:

Trabalhar com vítimas de violência está se constituindo uma nova demanda ou pelo menos, uma nova forma de olhar, ler e intervir nestas situações, a partir da própria violência, por dentro dele mesmo, procurando entender tanto impacto das terminações sociais, como o sofrimento moral e psíquico que os familiares das vítimas apresentam e desenvolvem contornados por essa complexidade. (PAVES e OLIVEIRA, 2002, P.88)

O comprometimento não é apenas ético e político, mas exige competência técnica política para a intervenção na realidade, um questionamento inquieto na realidade social.

## VIOLÊNCIA FAMILIAR

Os conflitos estão presentes em todas as relações, sejam estas de trabalho sociais ou familiares, sendo frequentemente usados como sinônimo de violência, devido ao fato que muitas vezes a diferença de opinião, que deveria ser natural, resulta em um ato violento.

A violência psicológica se caracteriza por comportamentos sistemáticos que seguem um padrão específico, objetivando obter, manter e exercer controle sobre a mulher. Tem início com as tensões normais dos relacionamentos, provocados pelos empregos, preocupações financeiras, hábitos irritantes e meras diferenças de opinião. Nestes tipos de relacionamentos, as tensões aumentam, começando então uma série de agressões psicológicas. (MILLER, 1999)

A autora citada considera que as interações violentas de casal estão vinculadas ao aumento de tensão nas relações de poder estabelecidas e que a relação de dominação e subordinação necessita ser confirmado.

Azevedo (1985) apoia-se em Gregori para enunciar dois grandes fatores responsáveis por tais condições de violência: constituem primeiro os fatores condicionantes, que se referem a opressão perpetrada pelo sistema capitalista, pelo machismo e pela educação diferenciada; p segundo fator é formado pelos precipitantes

como álcool e drogas ingeridos pelos agentes nos episódios de violência, além do estresse e cansaço, que podem desencadear o descontrole emocional e os atos agressivos.

Segundo MILLER (1999) por mais que a sociedade estabeleça estereótipos para homem agressivo- não há perfil único. Assim como um homem que em sociedade pode parecer acima de qualquer suspeita, pode ser um agressor na relação conjugal.

MILLER (1999) cita ainda a lista de característica que os distinguem, elaborada por Boyd e Klingeileil, que incluem pessoas com fraco controle de impulso apresentando necessidades de satisfação imediata e insaciáveis necessidades do ego, dependência emocional, frequentes quadros de estresse, baixa autoestima, ciúme excessivo, que levam a uma vigilância demasiada da parceria e repetidas promessas de mudanças.

Estas constantes promessas de mudanças dão aceleração à violência um caráter cíclico, traduzidos por momentos intercalados de agressões e amor, fato que contribui para que a mulher permaneça durante anos vivenciando uma relação violenta.

Walker (1979 apud Power, 2002) aponta três fases distintas, constituintes do ciclo de violência, as quais variam tanto em intensidade quanto no tempo, para o mesmo casal e entre casais diferentes. A primeira face é a de construção, em que ocorrem incidentes verbais e espancamentos em menor escala, como chutes e empurrões. A segunda face é caracterizada por uma incontrolável descarga de tensão, sendo a mulher espancada, que utiliza armas e objetos para agredi-la. A terceira face corresponde a uma temporária reconciliação, que é marcada por um extremo amor e comportamento gentil do agressor, que tem consciência de ter exagerado em suas ações, pede perdão, prometendo controlar sua raiva e não a ferir mais.

As primeiras tentativas do homem para efetuar o isolamento da mulher se dão por meio da manipulação, arranjando situações como, por exemplo, marcar outros compromissos para impedi-la de ir a reuniões familiares ou de amigos, ou por meio de acusações de não estar cuidando bem da casa ou dos filhos. Quando a manipulação não funciona, o agressor vai ao despotismo, dando ordens expressas de que se deve ou não fazer e, por fim, apela para intimidação, ameaçando espancá-la, quebrar seus pertences ou matá-la.

Devido a constante evolução do conceito família, também se ressalta que o conceito de violência familiar necessita ser abrangente, contemplando as novas formas de composição familiar contemporâneas.

Dessa foram a violência familiar engloba a todos, sendo transmitidas para as futuras gerações: se os filhos crescerem em um ambiente na qual predomina a violência, eles podem acabar estabelecendo esse padrão nas famílias que venham construir.

Ressalta-se que há autores que fazem diferenças entre violência doméstica (dentro de casa) e familiar (entre os membros da família, independente do local físico) a Lei Maria da Penha faz essa diferenciação, protegendo as agressões sofridas dentro da unidade doméstica e não em uma visita.

## POSSÍVEIS CAUSAS DA VIOLÊNCIA FAMILIAR

As possíveis causas de violência, em especial entre indivíduos da mesma família. Perfil do agressor, o consumo excessivo de bebidas alcóolicas e de drogas ilícitas faz parte do perfil de maioria dos agressores, mas os sinais de violência também são demonstrados na infância. Geralmente essas pessoas são transgressoras de normas, tem desvio de conduta e atitudes agressivas com pessoas ou até ato de crueldade.

A violência familiar tem muitas causas, muitos fazem uso da violência para disciplinar e educar, não sendo esta a melhor forma de educar.

Em todo mundo, a esmagadora maioria das vítimas de violência familiar são mulheres, questões culturais, como machismo, patriarcalismo e outros tipos de subjugação do gênero feminino ainda são os fatores mais determinantes nos casos de violência familiar, afirma Ana Lara de Castro, da Promotoria de Enfrentamento à violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Ministério Público do Mato Grosso do Sul, em campo Grande, geralmente a causa da violência doméstica é um motivo fútil. Existem muitos fatores que podem facilitar a prática da violência familiar, sendo eles tanto de cunho social como de cunho econômico. Porém, sabe-se que princípio básico está no fato de um dos elementos da família olhar para o outro como se fosse um objeto que lhe pertence. Isto é verificável, no caso que os agressores são homens que fazem suas mulheres vítimas, por achar que elas estão em desvantagens, na maioria das famílias o homem é o chefe da casa, que a mulher depende dele para quase tudo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa contribui para o conhecimento sobre a questão da violência contra a mulher, visando ampliar a visibilidade do problema, buscou apresentar a importância do/a



profissional de Serviço Social nesta atuação, em conformidade como Código de Ética da Profissão instituído pelo conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

Conclui-se que a prática profissional dos Assistentes Social, proporciona um atendimento onde busca dar um direcionamento, escuta qualificada, observação, entrevista, faz visitas domiciliares, encaminha a rede, faz relatório social, fichas de cadastros, reuniões e palestras objetivando que cada pessoa se sinta amparado pelo social.

Assim podemos perceber que a prática do Assistente Social na saúde mental e na violência doméstica e familiar se constitui como desafios diante dessa profissão e se tornam avanços perante as conquistas realizadas, sendo um processo lento, mas é possível ver a prática do Assistente Social proporcionando uma vida mais digna para essa classe da sociedade que tanto sofreu e ainda sofre discriminação.

Apesar de haver uma legislação que hoje ampare a mulher, ainda existe uma grande ausência de políticas públicas que beneficiem essas mulheres com programas e casas de apoio, onde elas possam ter mais defesa e proteção. No contexto geral de violência contra mulher é fundamental observar que muitas mulheres não levam em frente suas denúncias, por medo de represálias e em alguns casos por dependerem financeiramente do agressor.

O assistente social vem buscando fazer trabalhos onde beneficiem essas mulheres, sempre validando seus direitos e orientando a agir das melhores maneiras para alcançar seus objetivos.

Foram destacados avanços significativos que a Lei Maria da Penha proporcionou na política pública de atenção à mulher que sofre violência, sobre o importante papel do Serviço Social a atuação do Assistente Social e da rede articulada que atua junto as políticas públicas.

## REFERÊNCIAS

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 6023: Referência Bibliográficas. Rio de Janeiro, 2002. Acesso em: Fevereiro 2021

A instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo, Cortez, 1995. Acesso em: janeiro de 2021.

AZEVEDO, 1985. Repressão da violência e suas formas... Scielo.br. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232006000500008](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232006000500008) Acesso em: Fevereiro 2021.

BRASIL, Lei nº 8662/1993. Lei que regulamenta a Profissão do Assistente Social, 199:[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8662.htm#:~:text=LEI%20No%208.662%20C%20DE,\(Mensagem%20de%20veto\).&text=O%20PRESIDENTE%20DA%20REP%20P%20BLICA%20Fa%20C%20A70,eu%20sanciono%20a%20seguinte%20lei%3A&text=1%20C%20BA%20%20C%2089%20livre%20o%20exerc%20C%20ADcio,as%20condi%20C%20A7%20C%20B5es%20estabelecidas%20nesta%20lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm#:~:text=LEI%20No%208.662%20C%20DE,(Mensagem%20de%20veto).&text=O%20PRESIDENTE%20DA%20REP%20P%20BLICA%20Fa%20C%20A70,eu%20sanciono%20a%20seguinte%20lei%3A&text=1%20C%20BA%20%20C%2089%20livre%20o%20exerc%20C%20ADcio,as%20condi%20C%20A7%20C%20B5es%20estabelecidas%20nesta%20lei). Acesso em: Fevereiro 2021.

CFESS- Conselho Federal de Serviço Social. Zapski (2012). Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/resolucoes-do-cfess>. Acesso em: Fevereiro 2021.

GOMES, (1981. Pg 21). Características da violência contra mulher-over mundo. Disponível em: <http://www.overmundo.com.br/banco/caracteristicas-da-violencia-contra-a-mulher> Acesso em: Fevereiro 2021.

IAMAMOTO, M.V e CARVALHO, R. Relações sobre o Serviço Social e projeto ético-político profissional. IN: Revista Emancipação, V.6 p.9-23, 2006. Acesso em: Fevereiro 2021.

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Perfil dos Municípios Brasileiros. 2012. Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com\\_mediaibge/arquivos/496bb4fbf305cca806aaar67aa4f6dc8.pdf](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/496bb4fbf305cca806aaar67aa4f6dc8.pdf) Acesso em: Fevereiro 2021.

LEI MARIA DA PENHA. Projeto de Lei Altera a Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135759#:~:text=Alterar%20a%20Lei%20n%C2%BA%2011.340,na%20forma%20em%20que%20especifica>. Acesso em: Fevereiro 2021.

Lei 9.716, de 7 de agosto de 1992. Dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-81082007000100020](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-81082007000100020). Acesso em: Fevereiro 2021.

MARTIELE, Maria Lucia. Reflexão sobre o Serviço Social e o Projeto Ético- Político Profissional IN: Revista Emancipação, V.6 p.9-23, 2006. Acesso em: Fevereiro 2021.

MILLER, (1999). Violência Doméstica Familiar Psicológica. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-e-buscar-ajuda-a-vitimas-de-violencia-contra-mulheres> Acesso em: Fevereiro 2021.

Ministério da Saúde. Direitos Humanos e Violência Intrafamiliar. Brasília:2011 Acesso em: Fevereiro 2021.

PAVES e OLIVEIRA. O tema violência vem acompanhando o homem desde. 2012. Disponível em [https://www.cntp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO\\_WEB\\_1\\_1.pdf](https://www.cntp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf): Acesso em: Fevereiro 2021.

Uma breve introdução ao pensamento de Slavoj Žižek. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2316-51972015000200010#:~:text=Este%20movimento%20de%20cr%C3%ADtica%20da,al%C3%A9m%20do%20v%C3%A9n%C3%A9s%20dos%20fen%C3%B4menos](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2316-51972015000200010#:~:text=Este%20movimento%20de%20cr%C3%ADtica%20da,al%C3%A9m%20do%20v%C3%A9n%C3%A9s%20dos%20fen%C3%B4menos). Acesso em: Fevereiro 2021.

WALKER, (1979 apud AGUIAR, 2002). Violência doméstica contra a mulher e suas consequências. BVS- PSI. Disponível em <http://newpsi.bvs-psi.org.br/tcc/152.pdf>. Acesso em: Fevereiro 2021.